



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

Aviso de Contratação Direta - Dispensa nº 023/2023  
Processo Administrativo nº 160/2023

CONTRATO PMT nº 01.227/2023

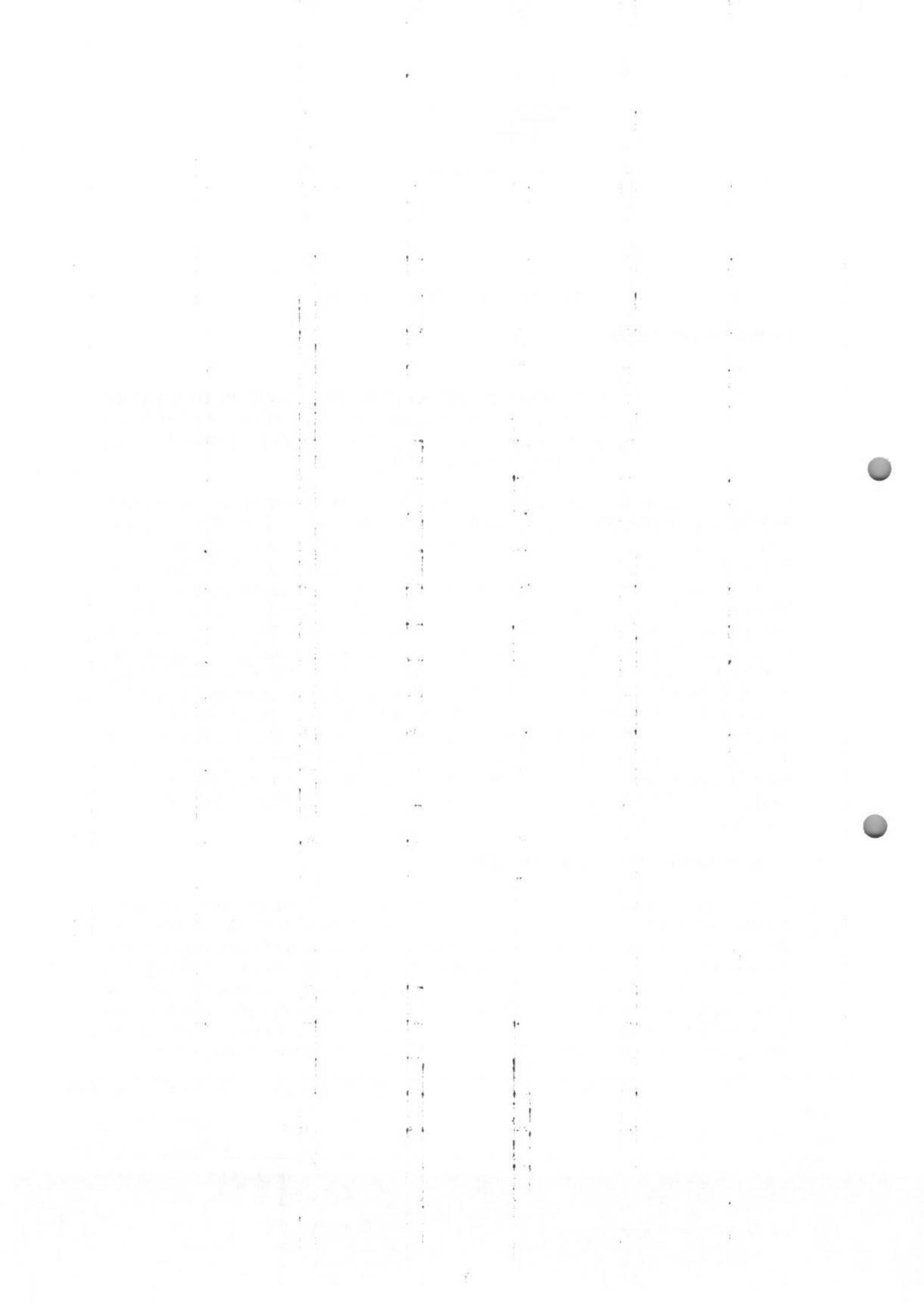
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Praça Cassiano Rodrigues, 06, Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de TEIXEIRA - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº08.883.951/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, WENCESLAU DE SOUZA MARQUES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 424.265.614-91 e RG nº 108.9924 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Teodoro Nunes da Costa nº 11, Bancários, Teixeira - PB, infra-assinados doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor ADIANT CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, CNPJ Nº 16.813.730/0001-41, com endereço Rua Epitácio Pessoa, nº 20, sala 06, 58.200-000, Guarabira-PB, neste ato representado por RADMAKER DOS SANTOS ALVERGA CPF nº 023.399.494-75 e RG nº 1.630.394 – 2º via SSDS/PB infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com a DISPENSA Nº. 023/2023, conforma artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa do ramo assessoria e consultoria em recursos humanos com atividades para emissão de Laudos do SST, cujo objetivo é a prestação de serviços de orientação técnica especializada para implantação e manutenção de E-social, definições dos processos de pessoal, procedimentos administrativos para a efetivação da aplicação da norma aplicada a gestão de pessoal. conforme especificações do Ministério da economia e do Ministério do Trabalho, a cargo desta secretaria. Total de Servidores do município: Efetivos: 439; Comissionado: 100; Excep. Int. Público: 657. Total Geral: 1.196 do município de Teixeira-PB, conforme planilha abaixo:

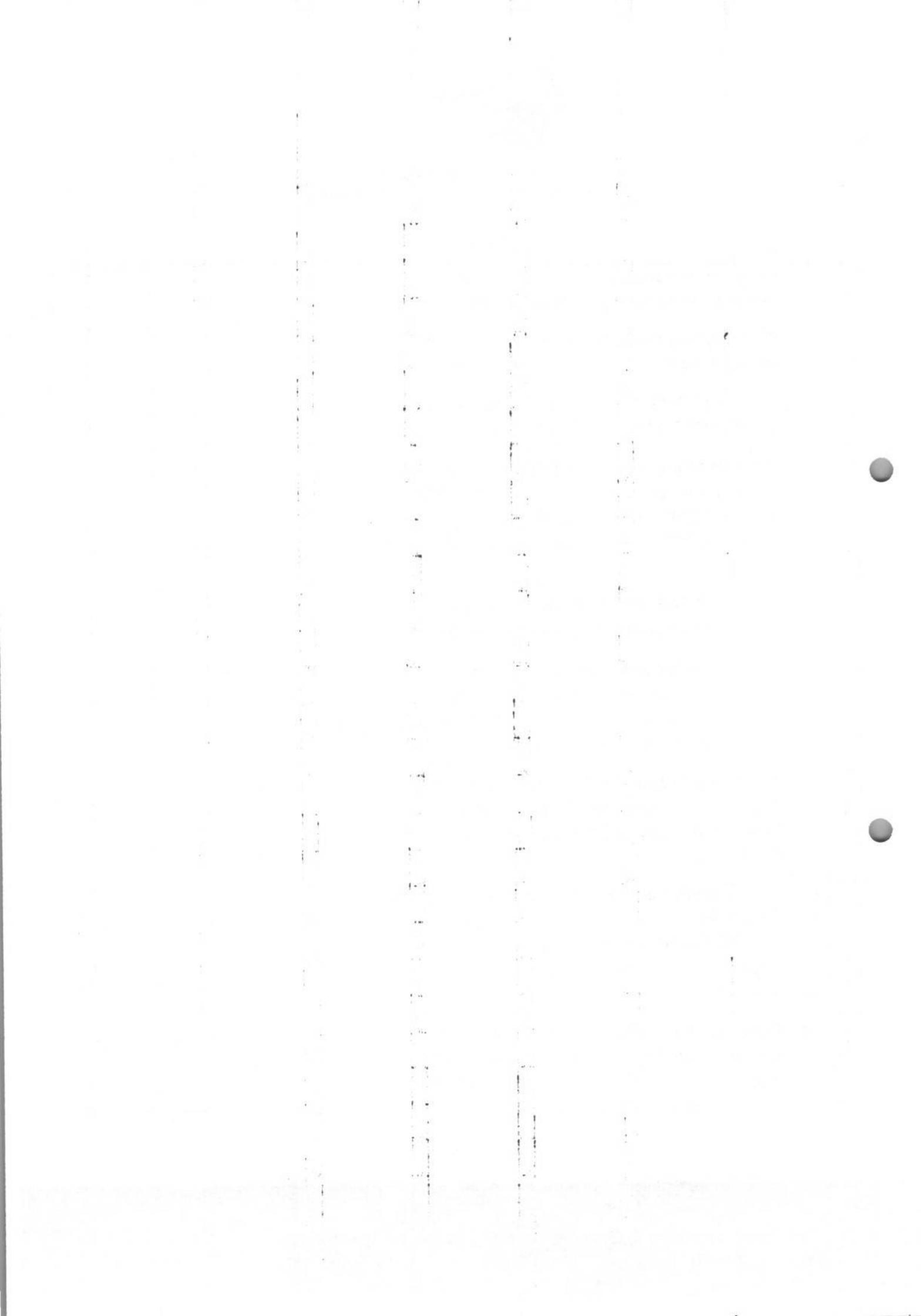
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	V. MENSAL	V. GLOBAL
01	Contratação de empresa especializada para	Mês	05	RS 3.400,00	RS 17.000,00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

<p>WENCESLAU SOUZA MARQUES-42426661491</p> <p><small>Este documento é propriedade da Prefeitura Municipal de Teixeira - Paraíba. É vedada a reprodução total ou parcial sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Teixeira - Paraíba. O uso não autorizado deste documento é considerado crime de falsificação de documento público, conforme o artigo 304 do Código Penal Brasileiro.</small></p>	<p>prestação de Serviços de Assessoria e consultoria dos seguintes serviços para este Município:</p> <p>1 – Apoio nos envios do e-social e suas fases (folha de pagamento)</p> <p>1.1- EVENTOS DE TABELA Cadastro Inicial S1000, S1005, S1010, S1020 e S1070;</p> <p>1.2- EVENTOS NÃO PERIÓDICOS - Atualização cadastral mensal para os eventos S2200, S2205, S2206, S2210, S2230, S2299, S2300, S-2240, S2306, S2399, S2400, S2405, S2410, S2418 e s2420;</p> <p>1.3- EVENTOS PERIODICO - envio de dados mensal para os eventos S1200, S1210 E S1299</p> <p>2- Atualizações dados servidores, parametrização de rubricas conforme legislação municipal e federal, junto ao setor de RH e sistema de folha de pagamento em relação ao E-social</p> <p>3- Emissão de Plano de Gerenciamento de Riscos, Laudos Saúde Seg. Trabalhador L T C A T; Promoção de saúde do Trabalhador, Elaboração P P P, e do C A T;</p> <p>4- Acompanhamento dos parcelamentos: das Leis 10.522/2002, 12.810/2013, 13485/2017, e EC113/2021, entre outros demais parcelamentos a surgir dentro da gestão contratual em ambiente de RFB e PGFN;</p> <p>5- Acompanhamento dos processos administrativos para com retiradas de pendencias administrativas emissão de Certidão Unificada RFB/PGFN/INSS.</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

## 1.2. DOS SERVIÇOS

- a) Além dos serviços acima deverá disponibilizar os levantamentos dos dados em formato XML apresentados dentro dos documentos legais PGRO, PCMSO E LAUDOS.
- b) deverá realizar atualização da alimentação do E-social de janeiro até os dias atuais, de acordo com as Leis vigentes.
- c) Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 05(cinco) meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO –

2.1. A presente contratação tem o valor mensal de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) e valor anual de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas,

## CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

4.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos previstos nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

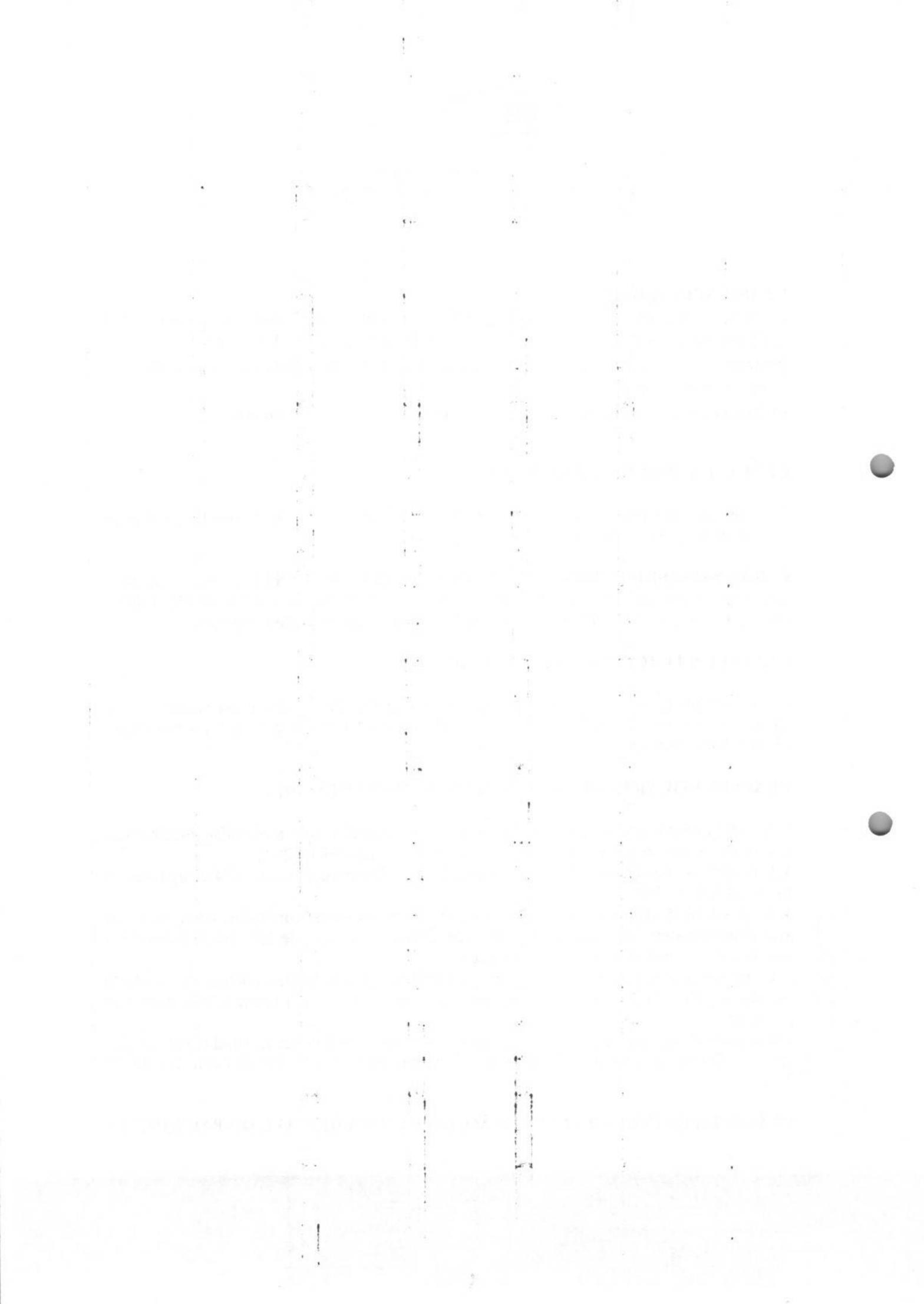
4.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

WENCESLAU SOUZA  
MARCOS:42428561491  
NOME: WENCESLAU SOUZA  
CPF: 02328811315842000  
DATA: 2023/04/13 13:58:42





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

5.1. Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Finanças, uma vez por semana, localizado a rua João Pessoa, s/n – Centro – Teixeira-PB, obedecendo o cronograma de atividades da Secretaria competente.

5.1.1. Iniciar os serviços em até 03(três) dias uteis, a contar da assinatura do Contrato.

5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao mês subsequente a execução dos serviços, após autorização do setor competente, mediante apresentação na nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação da comprovação da execução dos serviços.

5.4. os serviços serão executados através de relatórios, contendo dados, estudos e/ou planilhas do controle interno, deverá realizar visitas semanais, e demais dias uteis da semana prestar consultoria on-line para resolução de demandas no decorrer da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA -**

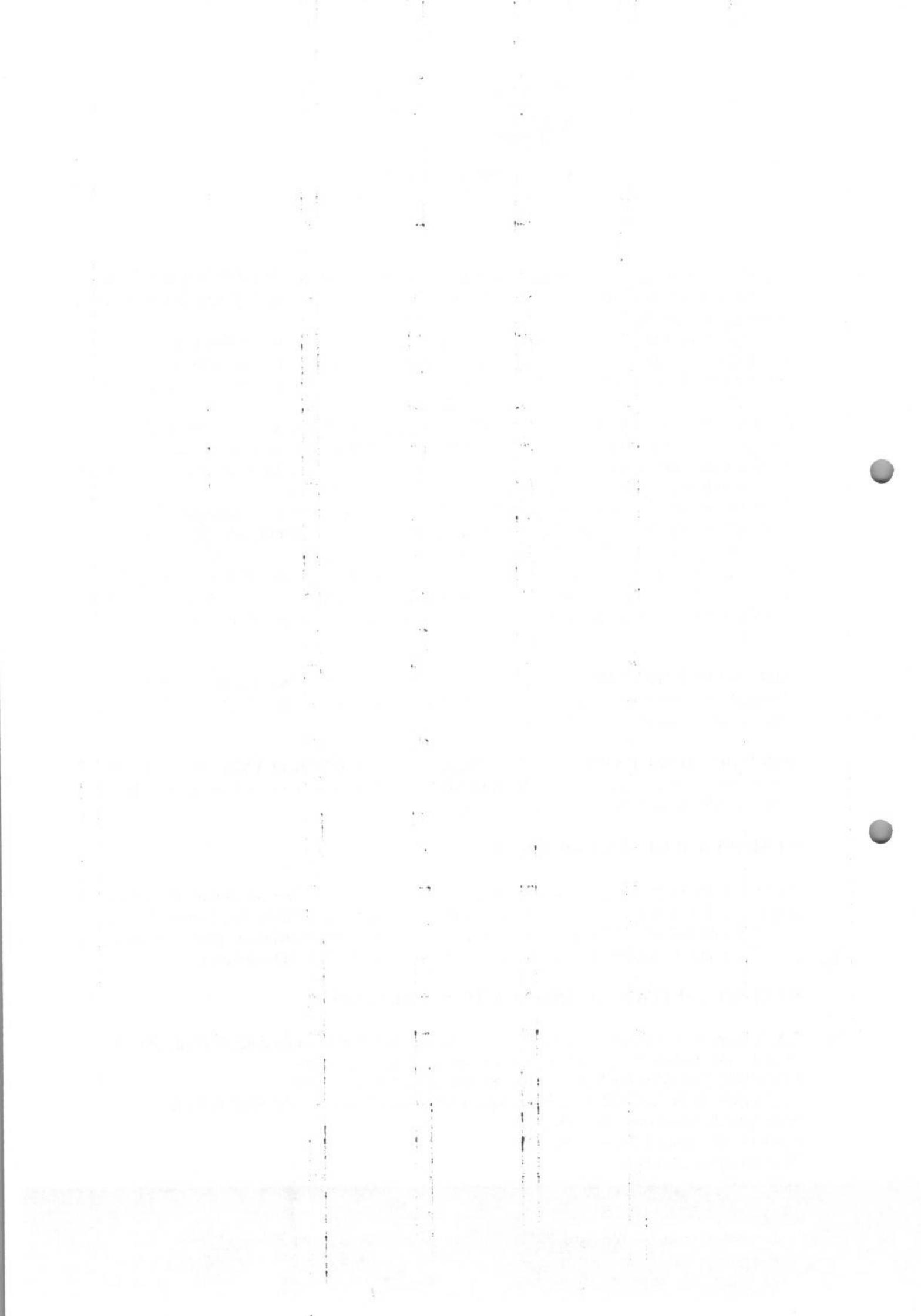
6.1.O presente Contrato terá o prazo de validade de *até 05 (cinco) meses* a contar da data da assinatura deste termo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, obedecendo o disposto no Art. 107 da referida norma.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -**

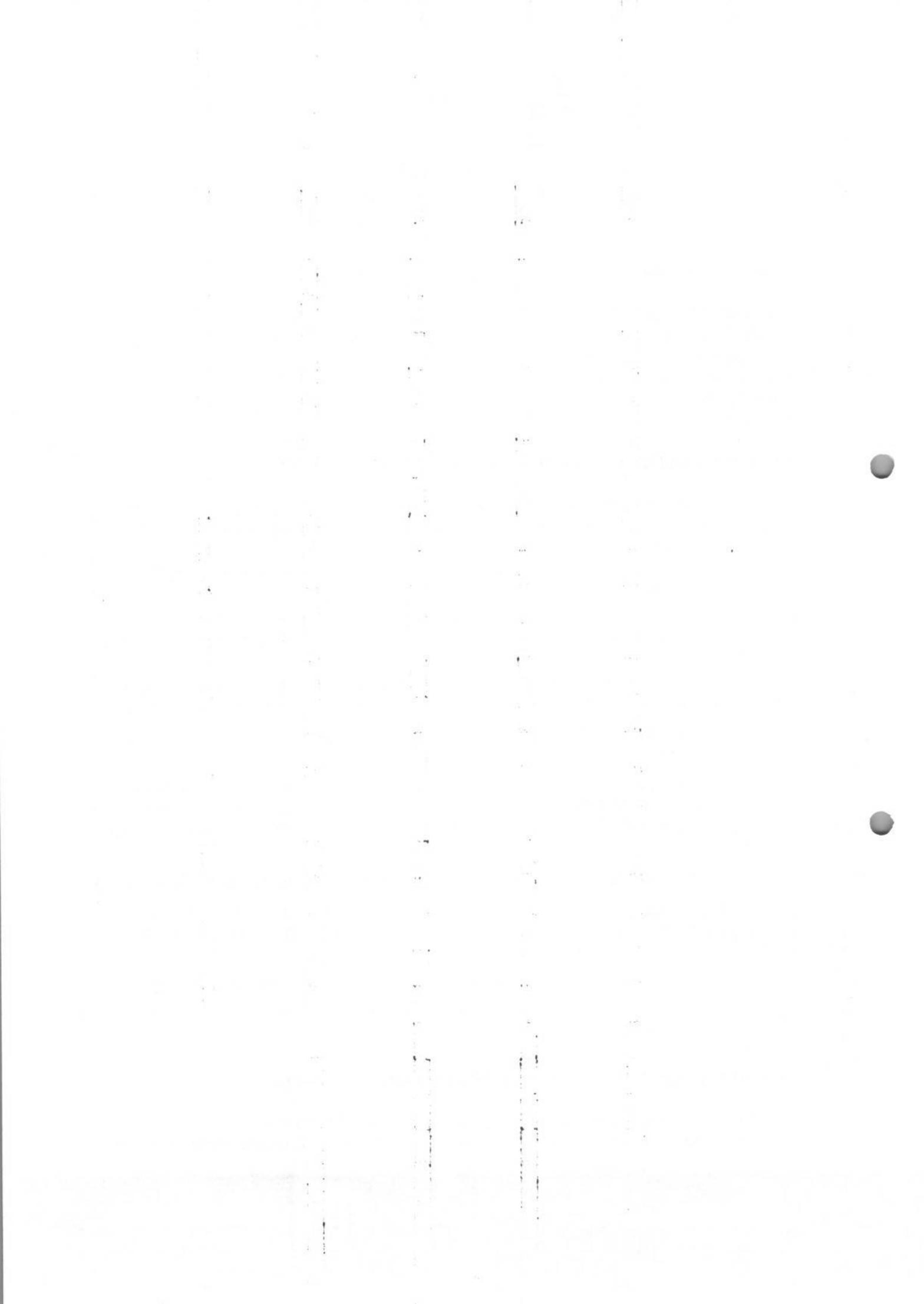
7.1. A despesa com o objeto da presente Licitação correrá por conta da dotação orçamentária oriundos do Orçamento de 2023, na dotação da secretaria solicitante-  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.040 Secretaria de Administração  
CLASSIFICAÇÃO:04 122 2001 2009 Manutenção das Atividades Administrativas da  
Secretaria de Administração – SECAD  
15001000 Recursos Livres (Ordinário)  
3390.00 Aplicações Diretas

MENDES LAU SOUZA  
MARQUES:42426561491

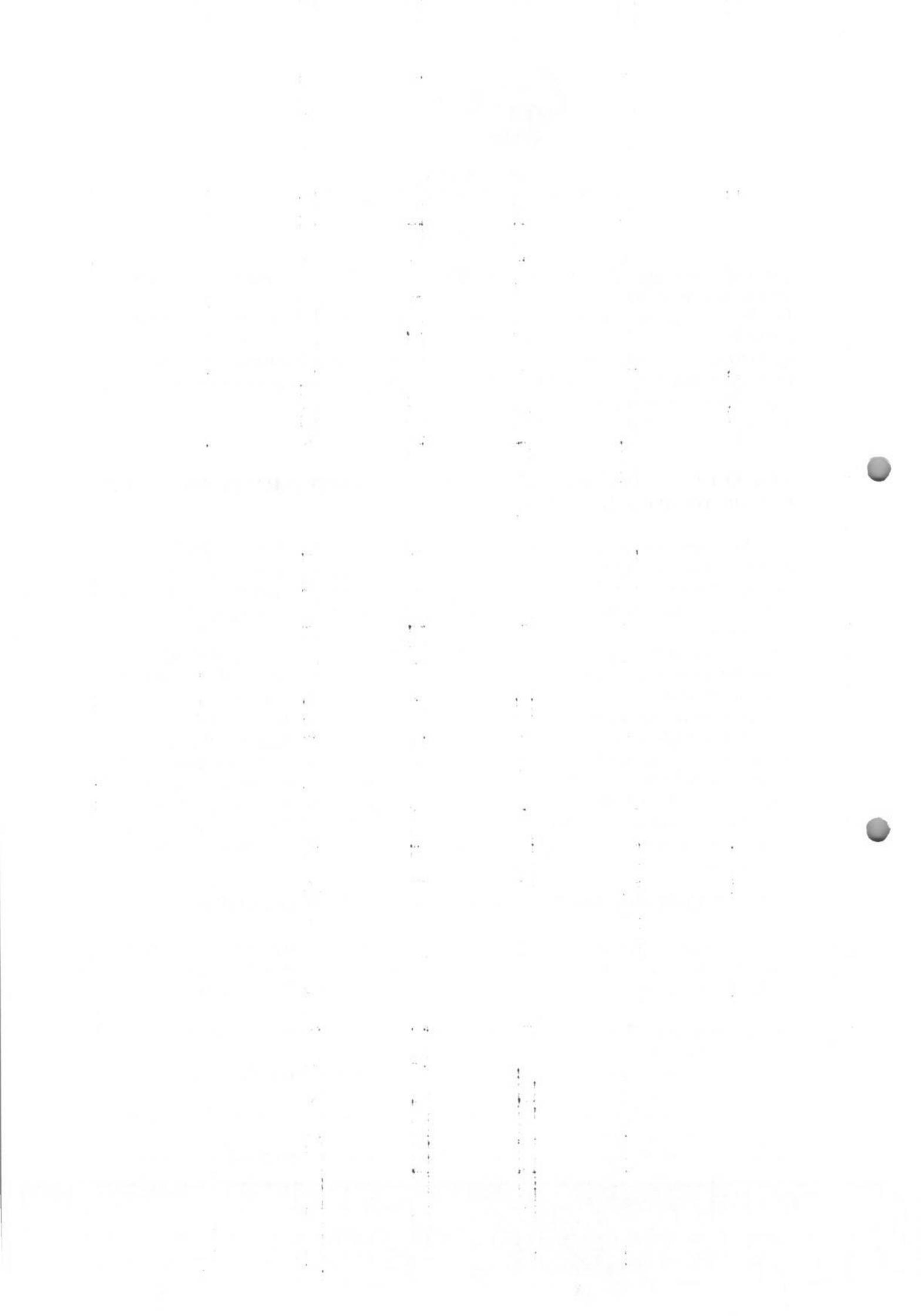
Assinatura do(a) Secretário(a) de Finanças  
Município de Teixeira - Paraíba  
CPF: 022.117.014-11  
Data: 2023/07/14 10:47:17













ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

a.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

a.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

c. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

d. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

17.5. As penalidades previstas nos subitens a.5 e a.6., importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município de Teixeira - Estado da Paraíba.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE-

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/08/2023.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-

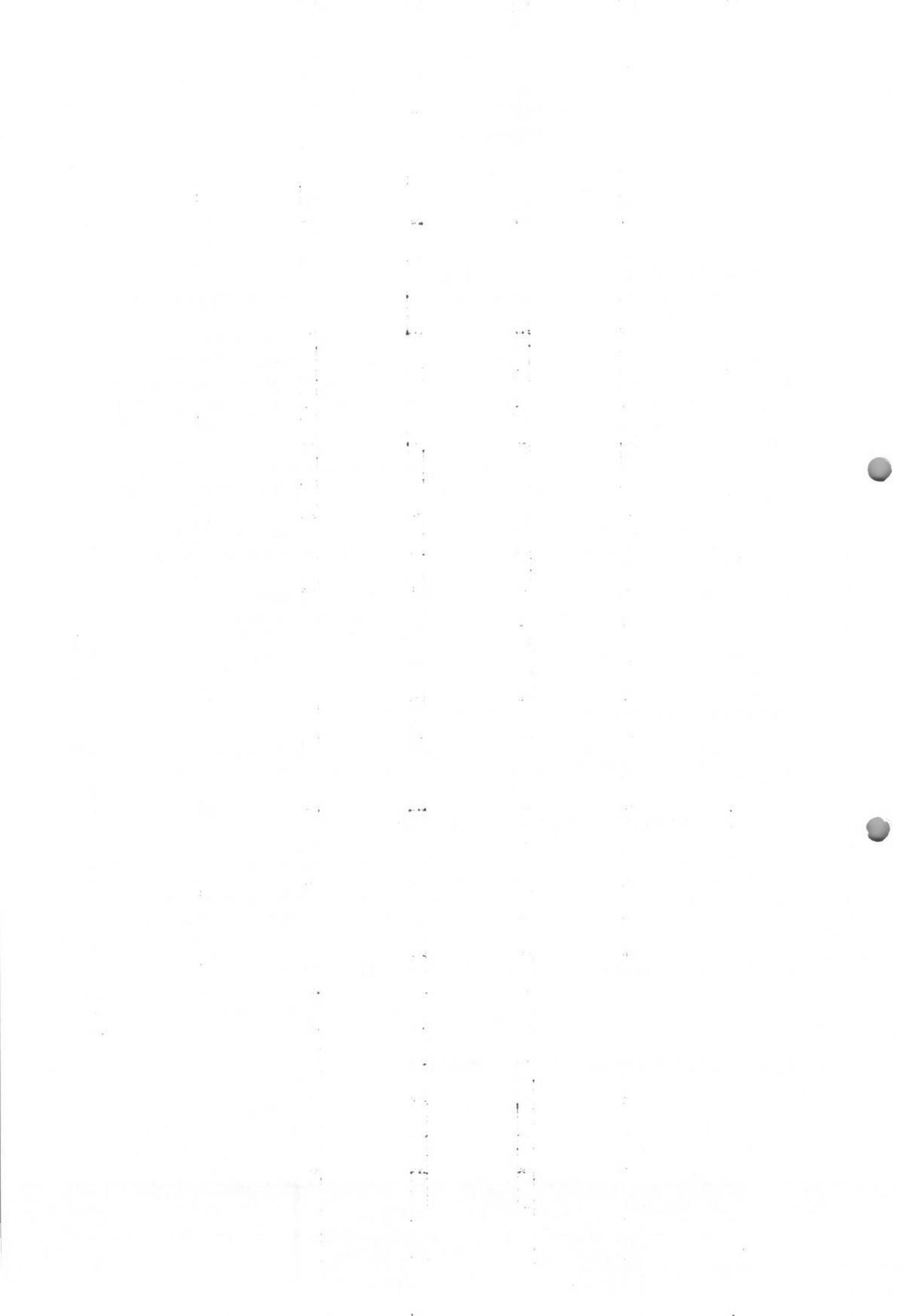
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da comarca da cidade de Teixeira, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

WENCESLAU SOUZA  
MARQUES:42428561491

Assessoria Administrativa do Município de Teixeira - Paraíba  
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP: 58735-000  
Teixeira - Paraíba - Brasil  
CNPJ: 13.584.229/0001-00





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

TEIXEIRA-PB, 14 de setembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA  
MARQUES:42426561491

Assinado digitalmente por WENCESLAU SOUZA  
MARQUES:42426561491  
EM: 20/09/2023 10:52:00  
SERVIDOR: 10.10.10.10  
Módulo: Assinatura Digital  
Local: CABINETE DO PREFEITO - TEIXEIRA-PB  
Data: 2023.09.14 10:52:00 (GMT)

GOVERNO DIGITAL/VERITE  
RADMAKER DOS SANTOS ALVERGA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://teixeira.pb.br/assinador-digital>



WENCESLAU DE SOUZA MARQUES  
PREFEITURA DE TEIXEIRA-PB  
CONTRATANTE

ADIANT CONSULTORIA  
ORGANIZACIONAL LTDA  
CNPJ: 16.813.730/0001-41  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

